



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 22 de julho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA PREVCOM N° 34/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – Prevcom

Portaria da Diretoria Presidente Interina, de 19 de julho de 2024.

Altera a Portaria PREVCOM n° 27, de 1° de julho de 2024

A Diretora-Presidente interina da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 45, III, do Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto n° 57.785, de 10 de fevereiro de 2012, e Artigo 17, III, do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela Resolução do Conselho Deliberativo da SP-PREVCOM n° 3/2012;

RESOLVE:

Artigo 1° - O *caput* do Artigo 1° da Portaria PREVCOM n° 27, de 1° de julho de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1° - As movimentações das contas bancárias da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM, inscrita no CNPJ 15.401.381/0001-98, somente poderão ser realizadas, via Autoatendimento Setor Público por meio eletrônico ou Ofícios, com a assinatura em conjunto de um Diretor e um funcionário, abaixo relacionados:

VANESSA PACHECO DE SOUZA ROMÃO CERON – Diretora-Presidente interina, CPF n° 287.151.378-30;

KARINA MARÇON SPECHOTO LEITE - Diretora de Seguridade, CPF: 250.545.608-90;

FRANCISLENE NASCIMENTO – Diretora de Investimentos, CPF n° 131.736.478-31;

UGO GABRIEL BARBOZA GARCIA – Diretor de Relacionamento Institucional, CPF n° 134.650.397-42;

ALINE CAMARGO KARRASCH, Assistente Técnico em Previdência Complementar IV, CPF 216.558.268-75;

LUIZ HENRIQUE ELEUTÉRIO MENDES, Assistente Técnico em Previdência Complementar III, CPF 328.315.438-43; e

MARCOS VINICIUS SOUSA COSTA, Assistente Técnico em Previdência Complementar III, CPF 213.890.258-70.”

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria PREVCOM nº 34/2024)